



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 02/2018/IFTO/CAMPUS PALMAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

**SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS 2018/1**

**REGULAMENTO SISU 2018/1**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS**, nomeado pela Portaria nº 183/2014/REITORIA, de 10 de abril de 2014, publicada no DOU de 11 de abril de 2014, que se refere à Seleção para Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Palmas* 2018/1.

**1. ABERTURA**

1.1 Estarão abertas, nos termos de cronograma fornecido pelo próprio programa, as candidaturas às 205 vagas para Cursos de Graduação Tecnológica, de Licenciatura e de Bacharelado.

**2. DA VALIDADE**

2.1 Os resultados das convocações do exame de seleção para os Cursos Superiores terão validade somente para o período letivo de sua realização, ou seja, o **primeiro semestre de 2018**.

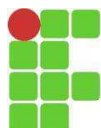
**3. DAS VAGAS E CURSOS**

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Médio Completo**, comprovado no ato da matrícula.

**3.2. TOTAL DE VAGAS: 205 vagas.**

3.2.1 Quadro de oferta de vagas:

<b>Graduação</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agronegócio	Noturno	20
Engenharia Civil	Integral	20
Engenharia Elétrica	Integral	15
Gestão de Turismo	Noturno	20
Gestão Pública	Noturno	20
Licenciatura em Educação Física	Matutino	20
Licenciatura em Física	Noturno	20
Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa	Matutino	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	20
Sistemas para Internet	Matutino	15
Sistemas para Internet	Noturno	15



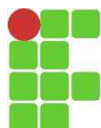


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.711/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, serão destinadas as seguintes vagas, na forma do quadro abaixo:

CURSO	TOTAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO						
		AMPLA CONCURRENCIA	RESERVA DE VAGAS (50% alunos de escola pública)					
			L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	L2: Candidatos autodeclarar a dos pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	L6: Candidatos autodeclarar a dos pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
Agronegócio	20	10	1	3	1	3	1	1
Engenharia Civil	20	10	1	3	1	3	1	1
Engenharia Elétrica	15	7	1	2	1	2	1	1
Gestão do Turismo	20	10	1	3	1	3	1	1
Gestão Pública	20	10	1	3	1	3	1	1
Licenciatura em Educação Física	20	10	1	3	1	3	1	1

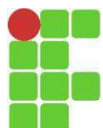




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Licenciatura em Física	20	10	1	3	1	3	1	1
Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa	20	10	1	3	1	3	1	1
Licenciatura em Matemática	20	10	1	3	1	3	1	1
Sistemas para Internet (Noturno)	15	7	1	2	1	2	1	1
Sistemas para Internet (Matutino)	15	7	1	2	1	2	1	1

- 4.1.1 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 4.1 desse edital, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, seguindo os critérios abaixo:
- 4.1.2 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com selecionados em reserva para Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.
- 4.1.3 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com selecionados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).
- 4.1.4 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com selecionados com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos.
- 4.1.5 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com selecionados com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em

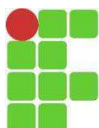




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).
- 4.1.6 Em não havendo mais selecionados segundo critérios acima mencionados, as vagas serão preenchidas por candidatos selecionados na ampla concorrência.
- 4.1.7 No caso de não preenchimento de vagas na ampla concorrência, as vagas serão completadas com selecionados da ampla concorrência. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com selecionados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com estudantes selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.
- 4.1.8 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas as vagas serão completadas com selecionados em reserva para estudantes com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).
- 4.1.9 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas serão completadas com selecionados em reserva para estudantes com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).
- 4.2 Considera-se escola pública aquela inteira e exclusivamente subvencionada pelo Poder Público, não sendo considerada como escola pública a entidade conveniada ou que receba do estudante pagamento ou valor de qualquer espécie e a qualquer título.
- 4.2.1 Não será aceita matrícula de candidato que não se enquadrar nos termos do item 4.2.
- 4.3 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data do resultado do processo seletivo;
- II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e
- III - divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- 4.4 **APENAS** para candidato que se inscreverem em vaga reservada a renda inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, haverá necessidade de apresentação de Formulário Padrão do IFTO de Autodeclaração de Renda, Número de membros da família e Renda de cada membro do grupo familiar (ANEXO I DO EDITAL), acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

1. Cópia dos três últimos Contracheques;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
5. Cópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

B) ATIVIDADE RURAL

1. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Cópia de Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Cópia de Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce e local onde trabalha e renda média mensal obtida, **com firma reconhecida em cartório.**
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses.

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

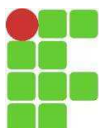
1. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
3. Cópia de Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

F) TRABALHADOR DESEMPREGADO

1. Declaração de que se encontra desempregado, informando a origem do sustento familiar **com firma reconhecida em cartório.**
2. Cópia de baixa na Carteira de Trabalho, se for o caso;
3. Cópia da rescisão do contrato de trabalho ou comprovante de que cumpre aviso prévio, quando for o caso.

4.4.1 Estão excluídos do cálculo:

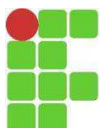
I - os valores percebidos a título de:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.5** A documentação, referida no subitem 4.4, deverá ser entregue **APÓS A PUBLICAÇÃO DE CADA RESULTADO**, por aqueles aprovados na reserva de vagas disposta no subitem 4.1, em envelope devidamente lacrado e identificado (nome do candidato e curso para o qual concorre) na Coordenação de Registros Escolares, **em data prevista no item 8.1.1 do edital, das 8h às 14h;**
- 4.5.1 Documentos entregues por candidato não inserido na situação do item 4.4 não serão analisados;
- 4.5.2 A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.4 pelo candidato, após a convocação, na data estipulada no item 4.5, restará na eliminação do candidato.
- 4.5.3 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação;
- 4.5.4 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento;
- 4.5.5 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.
- 4.5.6 A análise da documentação entregue será realizada pelo setor de Assistência Social, após a divulgação do RESULTADO DO CERTAME na reserva de vagas do processo seletivo. Caso seja constatado que o candidato não possui renda compatível com a reserva de vagas escolhida ou que a documentação fornecida seja insuficiente para a análise, **o mesmo será retirado da lista de aprovados, figurando em LISTAGEM SUPLEMENTAR, utilizada em caso de não preenchimento das vagas após todas as chamadas, inclusive lista de espera.**
- 4.5.7 O candidato poderá protocolar recurso contra a lista de indeferimentos em formulário próprio (ANEXO II), em data prevista no item 8.1.1 do edital.**
- 4.5.7.1 Não será aceita interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 4.5.7.2 Somente será admitida a interposição de UM RECURSO contra a listagem de indeferidos.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## 5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 Os candidatos aprovados em cada uma das chamadas do SISU e que se inscreverem para vagas reservadas a alunos de escola pública que afirmem auferir renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimos, deverão entregar documentação destinada à matrícula, além do envelope lacrado a que se refere o item 4 deste edital;

5.2 A estes candidatos será entregue apenas comprovante de entrega de documentos, pois a matrícula se entra condicionada à análise da documentação entregue.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos APROVADOS no sistema de seleção, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o disposto em Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, deverão efetuar suas matrículas na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Palmas do IFTO, **acompanhado pelos pais ou responsável**, quando o candidato for menor de 18 anos, **das 8h às 14h**, em dias informados em cronograma do SISU.

6.2. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**.

6.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda* e uma *terceira chamadas*.

6.3.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização da chamada prevista nesse edital, o IFTO informará ao SISU, que gerará listagem, para que compareçam à Coordenação de Registro Escolares (CORES) do *Campus* Palmas a fim de formar a lista de espera do Processo Seletivo para o Ensino Superior 2018/1.

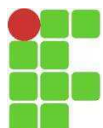
6.3.2 Na formação da lista de espera não será considerada a política de ações afirmativas (reserva de vagas).

6.3.3 A inscrição na lista de espera não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. **O não comparecimento na data divulgada na convocação para as inscrições da lista de espera implicará na desistência à vaga.**

6.4. O candidato inscrito e aprovado dentro da reserva de vagas destinadas a alunos de escola pública, que, no ato da matrícula, não comprovar que efetivamente cursou o ensino médio integralmente em escola pública, será eliminado do certame.

6.5 A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

- Espelho da inscrição SISU 2018.
- Uma foto recente de 3x4 cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- Documento de Identificação (original e cópia);
- CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;
- Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço residencial (cópia);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

6.5.1. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

6.5.2 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.5.3 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

6.5.4 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

6.5 No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

6.6 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

6.7 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

**6.8. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.**

6.9 É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6.10 O candidato, que é aluno do IFTO, deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

7.2 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

7.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais, notas informativas e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Palmas e no *site* <http://portal.ifto.edu.br/palmas>.

7.4 Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e/ou matrícula.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

7.5 Os candidatos aos Cursos Superiores que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Palmas do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

7.6 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas, dos regulamentos existentes dos Cursos Superiores e do Regimento Disciplinar Discente.

7.7. Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

7.8 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.9 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

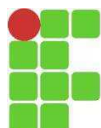
7.10 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Palmas, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

## 8. QUADRO DE DATAS 2018/1

8.1. As divulgações na internet serão publicadas no site <http://portal.ifto.edu.br/palmas>.

8.1.1 Cronograma com horários oficiais do Tocantins:

CRONOGRAMA SUPERIOR SISU 2018/1	
30/01/2018	Convocação - Primeira Chamada SISU 2018/1
02 a 06/02/18	Período para Pré-matrícula no site <a href="http://portal.ifto.edu.br/palmas/PreMatricula/">http://portal.ifto.edu.br/palmas/PreMatricula/</a> <b>Atenção:</b> Todos os aprovados em primeira chamada deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.
05(seg), 06(ter) e 07/02/18(qua)	<b>Matrículas em primeira chamada e entrega de documentos Reserva de Vagas - Coordenação de Registros Escolares (Cores) das 08h às 14h.</b>
08/02/18	Publicação dos resultados das análises ações afirmativas.
09/02/18	Período para interposição de recurso.
15/02/18	Resposta aos recursos no site: <a href="http://portal.ifto.edu.br/palmas">http://portal.ifto.edu.br/palmas</a>
16/02/18	Convocação Lista de Espera SISU 2018/1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

19 e 20/02/18	Manutenção de interesse na Lista de Espera - Coordenação de Registros Escolares (Cores) das 08h às 18h.
21/02/18	Resultado Lista de Espera no site: <a href="http://portal.ifto.edu.br/palmas">http://portal.ifto.edu.br/palmas</a>
21 a 23/02/18	Matrículas Lista de Espera - Coordenação de Registros Escolares (Cores) das 08h às 14h.

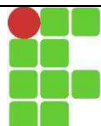
### CONVOCAÇÃO - PRIMEIRA CHAMADA SISU 2018/1

#### CST - AGRONEGÓCIO

NOME	OBSERVAÇÃO
HARRISON GOMES DE OLIVEIRA	P/S - Ampla Concorrência
PAULA GABRIELA WENSE DIAS SANTINI	P/S - Ampla Concorrência
FELIPE DE FREITAS VALLERINI	P/S - Ampla Concorrência
JOAO PEDRO MAGALHAES DE SOUSA	P/S - Ampla Concorrência
KARLA PATRICIA OLIVEIRA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
ANDREIA CAMARGO DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
RAMON BEZERRA JORGE	P/S - Ampla Concorrência
ANA BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA ACACIO	P/S - Ampla Concorrência
JOAO PEDRO CARVALHO ALVES	P/S - Ampla Concorrência
JESSICA CARDOSO ADOLPHO	P/S - Ampla Concorrência
MARCELA CARDOSO SENA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
CARLA MYLENA OLIVEIRA SOUZA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
DANILLO HORACIO GUALBERTO PEREIRA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
SOELY BRITO LOPES	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
YANCA CRISTINA PARREIRA	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
CARLA MORENO DE MIRANDA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
GISELE RAMOS DA SILVA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
JHONATAN GABRIEL GUEDES MACIEL	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
ANNA CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

#### BACH - ENGENHARIA CIVIL

NOME	OBSERVAÇÃO
ANDRE TEIXEIRA CORREA	P/S - Ampla Concorrência
VICTOR HENRIQUE FONTOURA EVANGELISTA	P/S - Ampla Concorrência
MARCOS VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	P/S - Ampla Concorrência
LEYANDERSON CARLOS RODRIGUES SILVA	P/S - Ampla Concorrência
LEONARDO LIMA MILHOMEM	P/S - Ampla Concorrência
DENNER CIRQUEIRA COSTA	P/S - Ampla Concorrência





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

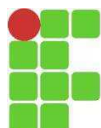
PAULO HENRIQUE DA SILVA ANCHIETA	P/S - Ampla Concorrência
VICTOR HUGO CAETANO DE MORAIS	P/S - Ampla Concorrência
VINICIUS VEECK BECKER	P/S - Ampla Concorrência
PEDRO HENRIQUE BONAN FIGUEIRA	P/S - Ampla Concorrência
PEDRO HENRIQUE ARAUJO SANTOS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
MICHELLY HELOISY OLIVEIRA PIRES	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
JOAO PEDRO DANIEL ALVES SILVERIO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
FERNANDO HENRIQUE ALVES MAGALHAES	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
MANAMI HASEBE	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
BRUNA BRITO DOS SANTOS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
KAIO CRISPIN DE AGUIAR	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
LUIZ EDUARDO MENEZES QUEIROZ	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
WALESON DE LIMA BARBOZA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
MARIANA NUNES DOS SANTOS	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

### BACH - ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	OBSERVAÇÃO
MARISA XIMENES DE AGUIAR	P/S - Ampla Concorrência
JEFFERSON DE FREYN	P/S - Ampla Concorrência
SARA SANTIAGO WICKERT	P/S - Ampla Concorrência
CAIO AUGUSTO CHAVES	P/S - Ampla Concorrência
MARCUS VINICIUS FIALHO PEREIRA	P/S - Ampla Concorrência
ANA CAROLINA PEREIRA MATOS	P/S - Ampla Concorrência
DIORGE XIMENES ARAUJO CARNEIRO	P/S - Ampla Concorrência
MATEUS CLEONES DE JESUS RAMOS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
LUCAS SILVA DE MIRANDA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
CHRISTOPHER GOMES LOPES	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
KEVIN WILLYS RODRIGUES DA SILVA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
CAIO FERNANDO SANTOS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
VINICIUS DOS SANTOS VIANA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
ANA PAULA NAZARENO NOLETO	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

### CST - GESTÃO PÚBLICA

NOME	OBSERVAÇÃO
NATHALY EDUARDA GOMES CAVALHEIRO	P/S - Ampla Concorrência
LEONARDO FERNANDES DE LIMA	P/S - Ampla Concorrência
FRANCILUCIO SILVA E SILVA	P/S - Ampla Concorrência
HELAINÉ DE MORAES WIZIACK	P/S - Ampla Concorrência
JOAO PAULO MATOS LOLA	P/S - Ampla Concorrência
JOSILLEYA DAMACENA SIMAO	P/S - Ampla Concorrência
ANNA JULLIA GARCIA ROCHA	P/S - Ampla Concorrência



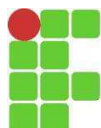


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANGELO PRADO NETO	P/S - Ampla Concorrência
JOAMARA MACHADO PEREIRA	P/S - Ampla Concorrência
LUENE BARBOSA DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
VANESSA TAVARES COELHO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
BIANCA DE MELO BRAGA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
GEOVANNA SANTOS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
THIAGO LOPES MORENO	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
ALINE NEVES DA CRUZ	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
JORDANA MARQUES SILVA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
DAYANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
EDILEZ MARIANO DE BRITO	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

**CST - GESTÃO DE TURISMO**

NOME	OBSERVAÇÃO
DEBORAH SALLYSA SILVA SANTOS	P/S - Ampla Concorrência
TROMPOWISCK BRAGA NUNES	P/S - Ampla Concorrência
MARCOS EDUARDO GOMES MORAIS	P/S - Ampla Concorrência
ANA LUIZA MOREIRA AYRES RODRIGUES	P/S - Ampla Concorrência
MARCOS VINICIOS FERREIRA DE SOUZA	P/S - Ampla Concorrência
THAIS STEFANI GONCALVES DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
LEANDRO MARTINS DE SOUZA	P/S - Ampla Concorrência
VALESKA AMERICA DE SOUSA FELIZARDO	P/S - Ampla Concorrência
VIDA MAHATMA ALVES DIAS	P/S - Ampla Concorrência
YASMIN RODRIGUES DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
FERNANDO LUCAS SILVA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
WAGUESLENE JERONIMO DA SILVA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
ABIGAIL ELISAMA PEREIRA DA SILVA ALVES	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
SADNA OLIVEIRA DE BRITO	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
ARTUR GABRIEL DE MEDEIROS PIMENTEL	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
WALLACE PINHEIRO VIEIRA GOMES	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
PAULO HENRIQUE PAZ SANTOS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
ROMULO BOTELHO DOS SANTOS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
LOISLENE RODRIGUES HAMMER	PS/SISU - Escola pública, R>1,5





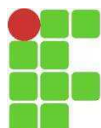
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

### LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	OBSERVAÇÃO
VINYCIUS ALVES MARTINS	P/S - Ampla Concorrência
ELANNA RODRIGUES MARTINS	P/S - Ampla Concorrência
LUANE DO NASCIMENTO OEIRAS	P/S - Ampla Concorrência
THAIS ALMEIDA AIRES	P/S - Ampla Concorrência
ALINY ROSNIESKI FREIRE	P/S - Ampla Concorrência
VICTOR SANTOS TEIXEIRA	P/S - Ampla Concorrência
REGINA BARBOSA LOPES CAVALCANTE	P/S - Ampla Concorrência
GEOVANE GOMES DA COSTA	P/S - Ampla Concorrência
WEVERTON MACIEL TAVARES	P/S - Ampla Concorrência
LEANE SANTOS QUEIROZ	P/S - Ampla Concorrência
WALISON SILVA DO NASCIMENTO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
THALITA LUTIELLE RAMOS MACEDO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
MARCOS VINICIOS NORONHA DE SOUSA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
KAROLAYNE CARDOSO DA SILVA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
THIAGO ALVES DA SILVA	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
MARCO AURELIO MARINHO AMARAL DA SILVA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
ROBERTTA SOUSA ROSA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
MULLER DE CARVALHO QUEIROZ	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
KETHELLY CAVALCANTE SOARES	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
ANDREI MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

### LICENCIATURA EM FÍSICA

NOME	OBSERVAÇÃO
JOSE LUIZ DA CUNHA NETO	P/S - Ampla Concorrência
JOAO VITOR PORTELA AGUIAR	P/S - Ampla Concorrência
ERIC JONAI COSTA SOUZA	P/S - Ampla Concorrência
MARCELA VITORIA SILVA OLIVEIRA	P/S - Ampla Concorrência
MARIANA GONCALVES CHAVES DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
VALDIR ELVIDIO DA SILVA JUNIOR	P/S - Ampla Concorrência
MATHEUS RIBEIRO DE SA	P/S - Ampla Concorrência
DAVIS DENNER COSTA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
HENRIQUE ANSELMO SOARES DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
ADJANILSON RODRIGUES DE ARAUJO	P/S - Ampla Concorrência
BELYZA DE CESAR BITENCOURT	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
JURACI NUNES TITO NETO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
RICARDO CUNHA GOMES	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

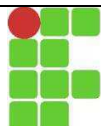
	R<1,5
KLIVEN WILLYAM DA SILVA OLIVEIRA	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
YSRAEL RENAN ALVES FALCAO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
GEOVANA BANDEIRA SILVA SOUSA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
DANIELA DE CARVALHO CIRQUEIRA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
ANDREY SAQUISAKA DE CASTRO	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

**LICENCIATURA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM  
LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME	OBSERVAÇÃO
FRANCINA SILVA TIMOTEO	P/S - Ampla Concorrência
ANA LUZIA PIRES FALKINE	P/S - Ampla Concorrência
GIORGYA LIMA JUSTY DE FREITAS	P/S - Ampla Concorrência
VICTHOR RIBEIRO DE SA	P/S - Ampla Concorrência
GIOVANNA DE SOUSA ZUZA	P/S - Ampla Concorrência
EICHILA ARAGOSO PEIXOTO	P/S - Ampla Concorrência
ANDRE LUIS SILVA BRITO	P/S - Ampla Concorrência
TALES ULISSES GUEDES	P/S - Ampla Concorrência
GABRIELA MARTINS MACEDO	P/S - Ampla Concorrência
DAVID RORIGUES FARIAS	P/S - Ampla Concorrência
FLAVIA FERREIRA E MOURA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
BIANCA SOARES PEREIRA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
VERONICA CORONHEIRA SILVA QUEIROZ	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
NOEMIA DE SOUSA PEREIRA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
PATRICIA CARLA OLIVEIRA MARINHO SANTANA	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
PAULO HENRIQUE GOMES MONTEIRO SOARES	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
ERIKA PINHEIRO SILVA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
THAYANE CRISTINE DA SILVA FEITOSA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
LORENA LIMA DE CARVALHO	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
EMERSON LOPES RIBEIRO	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

**LICENCIATURA EM EM MATEMÁTICA**

NOME	OBSERVAÇÃO
SATURNINO BATISTA PEREIRA	P/S - Ampla Concorrência
VANESSA BORGES DE SOUZA	P/S - Ampla Concorrência
LUIS OTAVIO DE ARAUJO CARVALHO	P/S - Ampla Concorrência
LUCAS ZANI E SILVA MARTIN	P/S - Ampla Concorrência





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

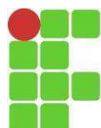
JODA GOMES BRITO	P/S - Ampla Concorrência
LUCAS FERRARI MENDONCA MAIA	P/S - Ampla Concorrência
CLAUCIANE PEREIRA DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
JUDSON ARAUJO SILVA	P/S - Ampla Concorrência
BRUNO ALMEIDA DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
WHELTON CORREA DO NASCIMENTO	P/S - Ampla Concorrência
JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PIRES	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
JOSE ALCINDO PEREIRA AGUIAR NETO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
LEIDIANE PUGAS CARVALHO	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
LUCAS EDUARDO CABRAL ARAUJO	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
JORGE FERNANDO BRITO DA CUNHA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
HUGO SILVA RODRIGUES	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
DYANA SOARES FREIRE	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
SAMUEL RESPLANDE FERREIRA DOS SANTOS	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
CALEBI DA MATA SANTOS DIONISIO	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

**CST - SISTEMA P/ INTERNET - MATUTINO**

NOME	OBSERVAÇÃO
ANA CLARA MIRANDA LUCENA	P/S - Ampla Concorrência
JOSE AURIVAN LACERDA DA SILVA FILHO	P/S - Ampla Concorrência
DJEAN DA COSTA BARBOSA	P/S - Ampla Concorrência
HENRIQUE PERES DOS SANTOS	P/S - Ampla Concorrência
CARLOS EDUARDO PEREIRA TURIBIO	P/S - Ampla Concorrência
FERNANDO RAFAEL LOPES MURTA	P/S - Ampla Concorrência
JAMYLLLE THAIS BARRENSE MAGALHAES	P/S - Ampla Concorrência
ENZO MATHEUS DINIZ ROCHA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
DANIEL MARTINS ROCHA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
ROMARIO OLIVEIRA DA SILVA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
LUIS FILIPE DOS SANTOS SOUSA	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
ARTHUR LUZ DE CARVALHO	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
GABRIEL MOTA DA SILVA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
VICTOR JOB DE SOUSA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
KASSIO SANTANA DA SILVA	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

**CST - SISTEMA P/ INTERNET - NOTURNO**

NOME	OBSERVAÇÃO
ANTONIO WELITON VIEIRA DA SILVA	P/S - Ampla Concorrência
RUBEN SOUZA LOPES	P/S - Ampla Concorrência
REINALDO FERREIRA OLIVEIRA	P/S - Ampla Concorrência





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

HAROLDO EMERSON PEREIRA DA CRUZ	P/S - Ampla Concorrência
SILVIO CASTRO DA SILVEIRA FILHO	P/S - Ampla Concorrência
ALEXANDRE MENEZES SOUSA	P/S - Ampla Concorrência
JHONATAN DA SILVA SANTIAGO	P/S - Ampla Concorrência
JULIO BRIAN SOUZA LEITE	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
BRUNO MARTINS BARBOSA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R<1,5
ROSA MESQUITA E SILVA ARAUJO	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R<1,5
GABRIEL RODRIGUES ARRUDA	PS/SISU - Escola pública, R<1,5
ADEONE ANTONIO BERNARDO DE JESUS	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
JEIEL MACEDO SOUSA	PS/SISU - Autodeclarado, escola pública, R>1,5
JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA	PS/SISU - Deficiente, Autodeclarado, escola pública, R>1,5
ISAAC GABRIEL LEAL YOYO DE ARAUJO	PS/SISU - Escola pública, R>1,5

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

**Octaviano Sidnei Furtado**  
Diretor-geral

